



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 593/2023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO os problemas no sistema próprio da Caixa Econômica Federal para identificação dos pagamentos dos boletos e a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o entendimento da aplicação, por analogia, do disposto no art. 210, inc. II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, art. 10, § 2º, da Lei n. 11.419/2006 e art. 224, § 1º, do CPC; e

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 116979-66.2023.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a prorrogação dos prazos processuais em todo o Estado do Paraná, cujos termos **INICIAL** e **FINAL** tenham ocorrido entre 30 de agosto e 05 de setembro de 2023.

Curitiba, 05/09/2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná